



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2017
De 10 de maio de 2017

**ALTERA O ARTIGO 290 DA
RESOLUÇÃO Nº 02/2016, QUE
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PILAR DO SUL.**

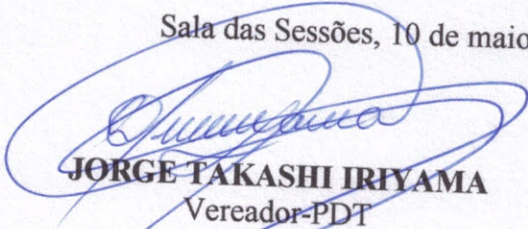
A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PILAR DO SUL** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 290 da Resolução nº
02/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

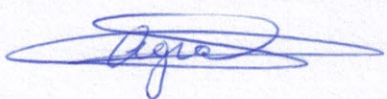
*“Art. 290 – Na fase do Expediente serão lidas as
ementas, a justificativa e a autoria das Indicações, que serão encaminhadas de imediato a
quem de direito, independente de deliberação.”*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.


JORGE TAKASHI IRIYAMA
Vereador-PDT


MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Vereador-PDT

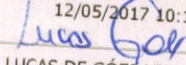

AGNALDO SILVESTRE DA CRUZ
Vereador-PDT

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0236-2017

Projeto de Resolução 0007-2017

12/05/2017 10:11:21


LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7 /2017

De 10 de maio de 2017

**ALTERA O ARTIGO 290 DA
RESOLUÇÃO Nº 02/2016, QUE
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PILAR DO SUL.**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

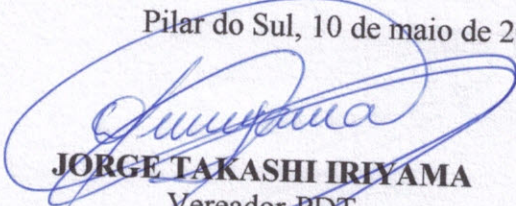
Por meio do presente Projeto de Resolução, pretende-se a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul para que a justificativa das Indicações também seja lida na fase do Expediente.


Atualmente com a redação atual do artigo 290, são lidas apenas a ementa e a autoria das indicações, o que dificulta a compreensão do seu objeto pelos Vereadores e pelo público presente.


Não obstante o atual Regimento Interno primar pela celeridade na tramitação das proposituras, entendemos que é necessária a alteração proposta como uma forma de aperfeiçoar o procedimento da fase do Expediente sem prejudicar o andamento das Sessões.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 10 de maio de 2017.


JORGE TAKASHI IRIYAMA
Vereador-PDT


MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Vereador-PDT


AGNALDO SILVESTRE DA CRUZ
Vereador-PDT